



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 08.110.884/0001-49

RUA TIRADENTES, 66 – CENTRO – CEP: 59555-000

FONE: (84) 3637-0116

Ofício nº 059/2020- GP

Bento Fernandes /RN, 25 de Setembro de 2020.

O (a) Senhor(a)  
Geyson Elyedson Marques Barbosa  
Vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN


Exmº. Senhor(a),

Pelo presente e em atenção ao art. 12 da Resolução nº 11/2016 - TCE, vimos informar a essa Casa Legislativa, o valor da Receita Corrente Líquida/RCL apurado do 2º Quadrimestre de 2020 em anexo, para definição das despesas com pessoal por esse ente público.

Período de Apuração	Valor/R\$
2º Quadrimestre de 2020	R\$ 17.156.643,16

É o que temos ao momento.

Atenciosamente,

  
Paulo Marques de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Recebido Em 25/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
Responsável na  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Bento Fernandes/RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: set/2019 a ago/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.215.675,66	1.250.884,21	1.471.131,71	2.966.688,33	1.472.081,25	1.639.008,27	1.340.901,02	1.404.002,81	1.310.153,42	1.561.599,42	1.969.889,03	1.758.054,59	19.390.079,72	19.603.691,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.765,58	42.260,05	32.594,03	63.723,40	42.441,45	42.724,62	40.790,09	44.366,40	44.943,79	68.813,96	60.524,79	53.920,20	577.668,36	466.191,00
Contribuições	0,00	17.965,08	20.074,45	0,00	32.424,54	11.651,12	0,00	0,00	9.221,64	9.463,09	17.214,62	12.276,07	130.292,61	130.000,00
Receita Patrimonial	1.729,60	1.581,98	1.302,71	1.172,63	1.297,97	860,36	694,37	248,06	356,77	376,08	513,57	196,97	10.331,07	126.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.173.180,48	1.189.077,10	1.417.160,52	2.931.802,30	1.395.917,29	1.582.082,17	1.295.172,47	1.355.058,88	1.251.696,39	1.479.001,01	1.885.343,09	1.685.220,58	18.640.712,28	18.865.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	4.244,09	4.329,47	3.934,83	3.945,28	6.252,96	6.436,77	30.875,40	15.000,00
IRRF	-28.611,69	-28.408,24	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-40.027,58	-37.969,72	-435.731,96	0,00
IRRF	-28.611,69	-28.408,24	-28.525,75	-52.471,21	-36.546,40	-36.422,70	-36.476,25	-36.639,57	-36.828,63	-36.804,22	-40.027,58	-37.969,72	-435.731,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	-150.808,04	-145.145,94	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-140.525,35	-136.672,66	-1.797.704,60	-2.321.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-150.808,04	-145.145,94	-183.964,68	-213.359,84	-189.482,25	-32.169,73	-164.492,90	-149.652,67	-157.410,86	-134.019,68	-140.525,35	-136.672,66	-1.797.704,60	-2.321.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.036.255,93	1.077.330,03	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	1.789.336,10	1.583.412,21	17.156.643,16	17.282.691,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.036.255,93	1.077.330,03	1.258.641,28	2.730.867,28	1.246.052,60	1.570.415,84	1.139.931,87	1.217.710,57	1.115.913,93	1.390.775,52	1.789.336,10	1.583.412,21	17.156.643,16	17.282.691,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
PREFEITO